LEI Nº 1.525/2004
Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"Rua Fábio Ruschi"** a rua que se inicia na residência do Sr. Adelso Almeida, e termina na residência do Sr. Otto Eduardo Comparte, no Centro, cuja rua já é de fato nominada Fábio Ruschi.

Art. 2º - O art. 2º da Lei Municipal nº 0819, de 15 de Dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica denominada "Avenida Rômulo de Oliveira" a via de acesso ao Bairro Floresta, que se inicia na Rua Cesar Augusto Sarcinelli e termina na Avenida Perobas, no Bairro Floresta."

Art. 3º - Fica denominada "Rua Cesar Augusto Sarcinelli" a via que se inicia na Avenida Presidente Vargas, próximo ao Posto Cidade, e termina na residência do Sr. Túlio César Bicalho Zipinotti, no Centro.

Art. 4º - O croqui incluso, que integra a presente Lei, identifica as ruas denominadas nos artigos anteriores.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

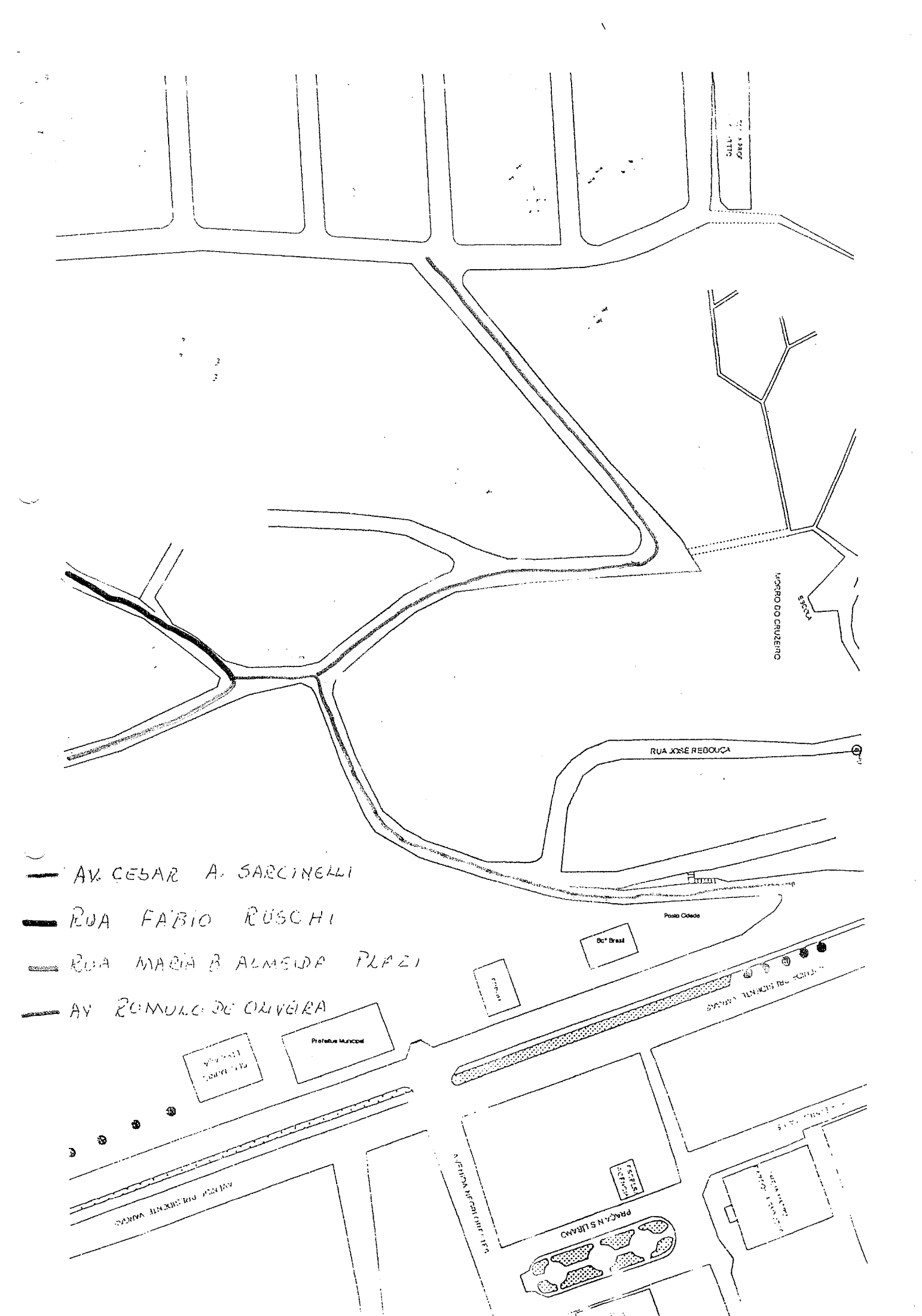
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 02 de setembro de 2004.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 02 de setembro de 2004.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete



AV. CESAR A. SARCINELLI

RUA FABIO RUSCHI

RUA MARIA B ALMEIDA PLACI

AV ROMULO DE OLIVEIRA